



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2020

COMUNICADO Nº 01

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A **Prefeitura do Município de Cajamar**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado da Análise dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal n.º 1.807, de 09 de janeiro de 2020**.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDA** poderá interpor recurso nos dias **02 e 03 de março de 2020**.

O recurso deverá ser entregue **PESSOALMENTE**, das **09h00 às 16h30min**, no seguinte local:

LOCAL DE ENTREGA DOS RECURSOS
DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO GERAL Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP

O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, Cargo, código do Cargo e o seu questionamento.

Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará, na data provável de **06 de março de 2020**, o Resultado Final da apreciação dos pedidos, na Área Restrita do candidato, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDA** poderá acessar novamente o site **www.institutomais.org.br**, na página do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, **até às 17h00 do dia 13 de março de 2020**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às 20h00 do dia **16 de março de 2020**, limite máximo.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma estabelecida no Edital nº 02/2020**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III-B**, do **Edital nº 02/2020**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público dos candidatos que solicitaram isenção amparados pela **Lei Municipal n.º 1.807, de 09 de janeiro de 2020**.

Cajamar/SP, 28 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

REALIZAÇÃO:



**RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE
OBTIVERAM DEFERIMENTO
EM ORDEM ALFABÉTICA**

NÃO HOUVE DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

**RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE
OBTIVERAM INDEFERIMENTO
EM ORDEM ALFABÉTICA**

CARGO: Guarda Civil Municipal Terceira Classe – Feminino

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

VITOR HUGO MARÇAL FERREIRA

DOCUMENTO MOTIVO INDEFERIMENTO

440644240 EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.

CARGO: Guarda Civil Municipal Terceira Classe – Masculino

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

ALANDERSON VASCONCELOS OLIVEIRA

ALEX DE OLIVEIRA RIBEIRO

ERIC LIMA DA SILVA

FELIPE COSTA SANTOS

FLAVIO ANTÔNIO PACHECO

GILMAR PLATINI BATISTA DA CRUZ

JOSE LUCAS DOS SANTOS SILVA

JOSÉ PAULO ALVES

LUCIEL SOUZA FERNANDES

RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO

DOCUMENTO MOTIVO INDEFERIMENTO

377884222 EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.

44829996-3 EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.

405519710 EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.

628961625 EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.

35.371.771-x EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.

46740835x EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.

66210642-8 EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.

46986925-2 EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.

1647867401 EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.

451350248 EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.